



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ZABELÊ**  
CASA DONCÍLIO AMADOR

---

**INDICAÇÃO Nº 003/2025**

INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL:

**IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PAI – PROTEÇÃO E AMPARO AO IDOSO, NO MUNICÍPIO.**

**JUSTIFICATIVA**

A melhoria da qualidade de vida constatada no Brasil nos últimos anos provocou um fenômeno geo-social que já foi constatado em outros países com alta qualidade de vida. A faixa etária mediana, no topo da pirâmide, aumenta de maneira significativa, fazendo com que passemos a viver mais e conviver com mais pessoas idosas.

O país, que há pouco era tratado como um país do futuro, em decorrência dessa constante procura por melhor qualidade de vida passa a ser cada vez mais o país do presente, pois o jovem de ontem sem dúvida envelheceu.

Nossos tradicionais costumes têm como hábito o descarte do idoso, ou seja, a subtração do mesmo das atividades cotidianas, isolando-o e mantendo-o em casa sob cuidados de alguém ou internando-o e mantendo-o num asilo, que na maioria das vezes não passa de um depósito humano. É notório que programas sociais dão cada vez mais ocupação a essa faixa etária, no entanto, os progressos ainda são diversificados e localizados.

A indicação desse projeto prevê a “internação” durante o dia de pessoas com idade a partir de 60 anos, com familiares que tenham atividade laboral, da qual não podem abrir mão, preferencialmente em horário comercial, e se necessário, dois turnos. O idoso estaria, assim, livre de indesejado asilo, passaria a ter convivência com pessoas de sua faixa etária, com os mesmos anseios, preocupações e até afinidades. E, no final do período diário, voltaria ao precioso convívio do lar com seus entes queridos.

O objetivo é não deixar o idoso sozinho durante o dia e fazer com que o mesmo tenha diversas atividades neste local, como: exercícios físicos, palestras, jogos, artesanatos, filmes, dentre diversos entretenimentos.



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ZABELÊ**  
CASA DONCÍLIO AMADOR

---

Tal providência irá ocupar a todos que lá estarão e com certeza nem verão o findar do dia, devido ao envolvimento dos mesmos com todas as atividades.

Nesse sentido, **I N D I C O** a Exma. Sra. Prefeita Municipal que determine ao setor competente a criação do Projeto PAI – Proteção e Amparo ao Idoso, no Município.

Câmara Municipal de Zabelê em 03 de Março de 2025.



**JOÃO BATISTA SATURNINO GOMES**  
**VEREADOR, SEGUNDO SECRETARIO**